SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE

TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 0159/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU-SERGIPE CEP: 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA APARECIDA GONÇALVES FARIAS DIRETORA REGIONAL DO SESC/SE CPF: 267.089.815-72

QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA	
RAZÃO SOCIAL:	MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO:	TRAVESSA SANTO ANTONIO, 51, SANTO ANTÔNIO, ARACAJU/SE; CEP: 49060-730; TEL: 99855-3141; E-MAIL: maximopapel@gmail.com
CNPJ:	24.343.530/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL:	WENDELL TAVARES MENDES CPF: 834.275.895-87

Tem entre si justo e acertado o presente Termo de Registro de Preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/0116 – REGISTRO DE PREÇOS,** pela **Resolução SESC Nº 1.252/2012** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Registro de Preço a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CAMPANHA SOLIDÁRIA DE DOAÇÃO DE CESTA BASICA PRIORITARIAMENTE PARA O SETOR TERCIÁRIO,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante Aditivo, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao Sesc/SE.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

CONTROLE INTERNO Sesc VISTO

Setor Jurídico Sesc Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Entregar os produtos conforme cronograma estabelecido pelo Sesc/SE (Mesa Brasil), o qual será encaminhado através do PAF (Pedido ao Fornecedor), com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, ou outro definido pelo Sesc/SE, no local abaixo:

2

- Sesc/Socorro: Av. Perimetral B, 250, Bairros Marcos Freire II, Nossa Senhora de Socorro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 O preço certo e ajustado, para fins de REGISTRO DE PREÇOS dos itens objeto deste Termo de Registro de Preço, é aquele indicado abaixo:

LOTE ÚNICO					
DESCRIÇÃO DO ITEM 01	**QUANTIDADE TOTAL**		**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
Cesta Básica alimentícia Cesta básica de alimentos embalada em saco plástico transparente, resistente e devidamente vedado. Devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência e quantidades dos produtos. A cesta deve conter 24 unidades dos **12 itens,** conforme descrição abaixo:	**3.000**		**UND**	**86,10**	**258.300,00**
Descrição dos produtos que compõem o item 01:	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
Açúcar cristal - *Total de 4Kg*. Embalagens de 1 Kg. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetai, mistura e peso insatisfatório, coloração escura. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**Kg**	**04**	Pinheiro	**2,59**	**10,36**
Arroz branco parboilizado tipo 1 - *Total de 4Kg.* Embalagens de 1 Kg. Classe: longo, fino, tipo 01, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, íntegro, resistente, não violado, vedado hermeticamente. A	**kg**	**04**	Tio Luiz	**4,70**	**18,80**

CONTROLE INTERNO sesc Visto

Setor Jurídico Sesc Visto

embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.					
Feijão carioca tipo 01 - *Total de 2Kg* Embalagens de 1 Kg. Classe: cores, tipo 01, constituído de grãos inteiros e sadios. Isento de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, íntegro, resistente, não violado, vedado hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**kg**	**02**	Tio Zé	**6,70**	**13,40**
Farinha de mandioca - *Total de 2Kg* Embalagem de 1 Kg. Fina, branca, seca e torrada. De ótima qualidade. Produto obtido da torração da raladura das raízes de mandioca descascada, lavada e isenta de cianeto. Com aspecto e sabor próprios. Isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, íntegro, resistente, não violado, vedado hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**kg**	**02**	Isabelly	**3,00**	**6,00**
Farinha de milho flocada para cuscuz - *Total de 1Kg* Embalagens de 500g. 100 % natural. Produto obtido da torração de milho macerado, sacado e peneirado. Deve apresentar cor amarela com aspecto organolépticos (cor, cheiro, sabor) próprios. Isentos de umidade, sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**kg**	**01**	Maratá	**2,80**	**2,80**
Massa tipo espaguete - *Total de 01 pacote* Massa longa de sêmola tipo espaguete. Embalagem de 500g. Acondicionado em saco plástico atóxico, íntegro, não violado, vedado hermeticamente. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. É permitido o enriquecimento das massas com vitaminas,	**pct**	**01**	Pajuçara	**2,25**	**2,25**

3

CONTROLE INTERNO Sesc Visto

Sesc Jurídico Visto

minerais e outras substâncias de valor nutricional específico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.					
Café tradicional torrado e moído - *Total de 1 pacote* Embalagem em sachê de 250g. Café tradicional torrado e moído, procedentes de grãos sãos e limpos. De ótima qualidade. Isento de impurezas. Acondicionado em sachê íntegro, não violado, vedado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**pct**	**01**	Puro	**4,00**	**4,00**
Leite em pó integral instantâneo - *Total de 01 pacote* Embalagem em sachê de 200g. O produto deve ser enriquecido com vitaminas. Acondicionado em sachê íntegro, não violado e vedado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**pct**	**01**	Camponesa	**5,39**	**5,39**
Óleo de soja - *Total de 1 unidade* Embalagem de 900g. Óleo 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, refinado e comestível. Embalagem não amassada ou estufada, resistente e que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**und**	**01**	Vila Velha	**8,00**	**8,00**
Sardinha ao molho de tomate em lata - *Total de 4 unidades.* Embalagem em lata de 125g. Sardinha ao molho de tomate acondicionadas em lata com sistema abre fácil, dispensando assim o uso de abridor. Isento de conservantes e de ótima qualidade. Embalagem limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade	**lata**	**04**	Marca: 88	**2,80**	**11,20**

CONTROLE INTERNO SESC Visto

Set. Jurídico Sesc Visto

do produto.					
Biscoito salgado tipo cream cracker – Total de 1 pacote. Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionados em embalagens de 400g. De ótima qualidade. Embalagens plásticas limpas, íntegras e não violadas, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**pct**	**01**	Fabise	**3,30**	**3,30**
Sal refinado – Total de 1 Kg Sal idodado. Embalagem de 1 Kg. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Uniforme, isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto.	**kg**	**01**	Dunorte	**0,60**	**0,60**
DESCRIÇÃO DO ITEM 02	**QUANTIDADE TOTAL**		**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
Cesta Básica de Produtos de Higiene Pessoal Cesta básica de produtos de higiene de uso pessoal embalada em saco plástico transparente, resistente e devidamente vedado. Devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência e quantidades dos produtos. A cesta deve conter **14 unidades** dos 6 itens, conforme descrição abaixo	**3.000**		**CESTAS**	**30,80**	**92.400,00**
Descrição dos produtos que compõem o item 02:	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
Sabonete em barra de 90g – Total de 04 unidades Sabonete em barra de 90g, formato retangular, fórmula e fragrância suave, hipoalergênico. Embalagem plástica contendo informações de identificação, validade, composição, precauções e fabricante. Registro ou notificação ou certificado de boas práticas da ANVISA.	**04**	**und**	Maran	**0,75**	**3,00**
Creme dental uso adulto de 180g – Total de 02 unidades Pasta dental em creme uso adulto, pesando 180 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm.	**02**	**und**	Sorriso	**3,00**	**6,00**

5

CONTROLE INTERNO SESC Visto

Sesc Jurídico Visto

Papel higiênico branco, 100% celulose, folha simples, com picote, neutra, macio e de alta qualidade. Cada rolo deve apresentar 30m x 10 cm. Embalagem plástica contendo 04 rolos, informações do fabricante e produto com registro ou notificação ou certificado de boas práticas da ANVISA.					
DESCRIÇÃO DO ITEM 03	**QUANTIDADE TOTAL**		**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
Cesta básica de Produtos de Limpeza Cesta básica de produtos de higiene de uso pessoal embalada em saco plástico transparente, resistente e devidamente vedado. Devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência e quantidades dos produtos. A cesta deve conter 11 unidades dos **5 itens**, conforme descrição abaixo:	**3.000**		**CESTAS**	**18,10**	**54.300,00**
Descrição dos produtos que compõem o item 03:	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
Detergente líquido neutro 500mL – Total de 04 unidades Detergente líquido neutro, contendo ativos para remoção de gordura e sujeiras durante a lavagem de louças, biodegradável, envasado em garrafa de 500 mL com bico dosador tipo *push-pull.* A embalagem deve conter informações de data de fabricação e validade, lote, informações do fabricante, registro da ANVISA e atender demais condições de acordo com as normas sanitárias vigentes.	**04**	**und**	Inova	**0,95**	**3,80**
Sabão em pó 1Kg – Total de 02 unidades Sabão em pó em embalagem sachê ou caixa de 01 Kg, para lavagem de roupas coloridas e brancas e uso em geral. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizantes, sais inorgênicos, enzimas, branqueador optico, corante e aromatizador. Fragrância em lavanda. Embalagem contendo informações do fabricante e produto e demais condições de acordo com as normas sanitárias vigentes.	**02**	**und**	Espumil	**2,15**	**4,30**
Sabão em barra neutro de 200g, pacote de 1 Kg – Total de 01 pacotes Sabão em barra glicerinado em 200 gramas, embalados em embalagem plástica transparente contendo 5 barras, totalizando	**01**	**pct**	Espulmil	**4,80**	**4,80**

CONTROLE INTERNO sesc Visto

Jurídico Sesc Visto

1 Kg. Produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Neutro e isento de corantes. Produto com registro na Anvisa. Embalagem deve conter informações conforme normas sanitárias vigentes.					
Água sanitária de 1L – Total de 02 unidades Água sanitária de 1 litro. Composição de hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2% a 2,5% P/P. Embalagem plástica com tampa de pressão ou rosca contendo 1 litro de produto. Produto com registro na Anvisa e com embalagem contendo informações conforme normas sanitárias vigentes.	**02**	**und**	Inova	**0,95**	**1,90**
Desinfetante líquido 1 litro – Total de 02 unidades Desinfetante líquido com ação bactericida para uso em pisos, sanitários, superfícies em geral. Perfume suave de floral. Envasado em embalagem plástica de 1 litro com tampa em rosca. Produto com registro na Anvisa e com embalagem contendo informações conforme normas sanitárias vigentes.	**02**	**und**	Espumil	**1,65**	**3,30**
TOTAL GERAL: R$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS).					

4.2 Para solicitar a revisão de preços, a FORNECEDORA deverá protocolar no Sesc/SE as seguintes documentações:

a) Ofício solicitando revisão de preço do determinado item, contendo justificativa que comprove a ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que ocasionaram o aumento do preço;

b) Cálculo e memória de cálculo;

c) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto antes do aumento;

d) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto depois do aumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E FORNECEDORA):

I – DA CONTRATANTE:

CONTROLE INTERNO sesc Visto

Setor Jurídico Sesc Visto

1. Prestar à **FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do Termo de registro de preços;

2. Comunicar previamente à **FORNECEDORA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse termo de registro de preços;

3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **FORNECEDORA**;

5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas.

II – DA FORNECEDORA:

1. Entregar o objeto do presente Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas e prazo constantes no Edital e Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

2. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do termo de registro de preços, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Instrumento;

3. Disponibilizar uma conta de e-mail, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra forma de envio, de modo a não comprometer o fornecimento objeto deste termo;

4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos produtos/serviço recebidos, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

5. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo Contratante que motivadamente poderá aquiescer com a substituição;

6. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos quando do fornecimento, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

CLÁUSULA SEXTA– FORMA DE PAGAMENTO:

CONTROLE INTERNO sesc Visto

Setor Jurídico Sesc Visto

6.1 O pagamento relativo ao fornecimento do material ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do produto e atestado de conformidade emitido pelo setor competente, com a devida apresentação de Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DAS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CNDT da empresa registrada.

6.2 O descumprimento das exigências apresentadas no item 6.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento. 10

6.3 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA– RESCISÃO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 O SESC/SE poderá rescindir o presente Termo de Registro de Preço, sem que assista à FORNECEDORA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da FORNECEDORA;

d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

CONTROLE INTERNO SESC Visto

Jurídico Sesc Visto

9.1 A FORNECEDORA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente Termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1 O Gestor do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO será designado mediante ato normativo interno e informado à FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICADOS AS PARTES:

11.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.
Da(s) **FORNECEDORA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1- Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

12.2- Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

12.3- O SESC/SE poderá acrescer ou suprimir as quantidades registradas até o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

13.1- A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

Não houve

13.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste termo de registro de preço, quando convocada para fornecer produto listado no item 4.1 deste pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, fornecer o produto conforme especificação, marca e modelo contidos em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTROLE INTERNO Visto

Jurídico Sesc Visto

E por estarem justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2021.

Maria Aparecida Gonçalves Farias
Diretora Regional do Sesc Sergipe
CONTRATANTE

Wendell Tavares Mendes
Máximo Comercio e Distribuição Eireli EPP
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: Lucimara Matos da Silva
CPF: 720657705 97

Analista SESC/SE

NOME: Lorena Paixão de Góis Silva
CPF: 015.22.145-90

Lorena Paixão de Góis Silva
Analista / SESC / SE

CONTROLE INTERNO sesc Visto

Set. Jurídico Sesc Visto